

DECRETO Nº 231/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE RECESSO ESCOLAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO CEI PRIMEIROS PASSOS E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

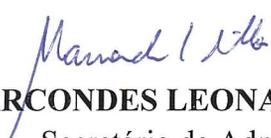
Art. 1º. Fica concedido Recesso Escolar a todos os Servidores Públicos do CEI Primeiros Passos e Centro Municipal de Educação dos dias 23 a 31 de dezembro de 2022, retornando as suas atividades no dia 02 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 16 de novembro de 2022.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DEC.:	Decreto n.º 231
DATA:	18/11/2022
EDIÇÃO Nº:	4038
	
Assinatura	

Serra Alta

PREFEITURA

DECRETO Nº 231/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4319293

DECRETO Nº 231/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE RECESSO ESCOLAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO CEI PRIMEIROS PASSOS E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Recesso Escolar a todos os Servidores Públicos do CEI Primeiros Passos e Centro Municipal de Educação dos dias 23 a 31 de dezembro de 2022, retornando as suas atividades no dia 02 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 16 de novembro de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 232/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4321963

DECRETO Nº 232/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ADIVANE SEBEN, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora I – (20 horas), Sra. ADIVANE SEBEN, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
01/01/2022 A 31/12/2022	02/01/2023 A 31/01/2023	30 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 17 de novembro de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração